



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 219, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Altera representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 16 DE ABRIL DE 2024, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.550, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Alterar os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Laranjeiras, que será composto por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, sendo:

I. Representantes de Órgãos Governamentais:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

TITULAR: Mateus João Cordeiro Schmoeller De Lima (PRESIDENTE)

SUPLENTE: Cheila Aparecida Ramos

- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Silvia Regiane Vorgenes

SUPLENTE: Sara Stuber

- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Tiago Caprini

SUPLENTE: Claudinei Cavasotto

- d) Representante do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR: Leomar Caimi



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

SUPLENTE: Solange de Fátima Almeida

II. Representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:

a) Representante com deficiência da sociedade civil em geral:

TITULAR: Ana Claudia Gazziero

SUPLENTE: Mateus Kinur Freitas

b) Representante de Instituições ou Movimentos de Pessoas com Deficiência:

TITULAR: Tatiane Biesek

SUPLENTE: Carla Vitória Braga dos Santos

c) Representante pai, mãe ou responsável legal de pessoa com deficiência ou da sociedade civil em geral:

TITULAR: Dayane Wiczorkowski

SUPLENTE: Andréia Janice Muller

d) Representante de rede de defesa e garantia de direitos - CMDCA.

TITULAR: Célia da Veiga Gdak

SUPLENTE: Evandro Tessaro

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de setembro de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal